



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2016/GMB

TERMO ADITIVO N° 21/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2016/GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL, E A EMPRESA NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, representado pela Guarda Municipal de Belém, situada à Avenida Pedro Álvares Cabral n°. 1400, Bairro Umarizal, CEP: 66050-400, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular o Senhor **ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, Inspetor Geral, Brasileiro, casado, portador do RG n° 1321393 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF n°. 170.742.742-91, residente e domiciliado nesta capital e a empresa **NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP** estabelecida à Estrada do Tapanã n° 08, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.833-075, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.949.785/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA**, brasileira, casada, portadora do RG n° 1860057-SSP/PA e CPF n° 328.839.002-72, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato n° 019/2016/GMB, decorrente PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2016, tem fundamentação legal no art. 57, Inc. II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, observando o que consta do Processo Administrativo n° 1197/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/05/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A despesa mensal contratual fica mantida repercutindo sobre o quantitativo de 12 meses, conforme abaixo.

Item	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UND	QTD	R\$ UNIT.	Valor unitário mensal	MÊS	VALOR ANUAL
1	Veículo topo MOTOICICLETA, equipada para fiscalização e operação de transito, zero Km, potencia mínima de 300 cc, conforme descrição completa do Termo de Referencia.	Mensal	16	R\$ 989,58	R\$ 15.833,33	12	R\$ 189.999,96

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa ocorrerá no exercício de 2017 e será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito - **Unidade Orçamentária:** 26 - Guarda Municipal de Belém - **Função:** 06.- Segurança Pública - **Sub Função:** 122 - Administração Geral - **Programa:** 005 - Segurança Municipal - **Projeto Atividade:** 2071 -Manutenção da Guarda Municipal de Belém - **Natureza da Despesa:** 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **Fonte:** 010000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, conforme previsão legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 24 de novembro de 2016.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB
CONTRATANTE

ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA
NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

Nome :

Nome :

RG :

RG :

CPF :

CPF :